

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária António Sérgio

Declaração de rectificação n.º 1291/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 5887/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36 de 20 de Fevereiro de 2009, referente à nomeação de Professores Titulares, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome	Índice	Departamento Curricular
320	Maria Helena M. Pereira Torcato David.	340	Línguas.

deve ler-se:

Grupo	Nome	Índice	Departamento Curricular
300	Maria Helena M. Pereira Torcato David.	340	Línguas.

12 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Almeida Teixeira*.

201784952

Agrupamento de Escolas de Arrifana

Aviso n.º 9731/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no *placard* dos Serviços Administrativos da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

201783453

Escola Secundária de Fernão de Magalhães

Aviso n.º 9732/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do despacho de 22 de Dezembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável até 3 anos, de 1 Assistente Técnico, para exercer funções no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Fernão de Magalhães, em Chaves.

2 — Habilitações Literárias: 12.º ano ou equivalente, dando-se preferência a quem já tenha exercido funções administrativas em estabelecimentos de ensino e ou em Centros Novas Oportunidades.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores.

4.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HL * 30\% + FP * 30\% + EP * 40\%$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional.

4.2 — Classificação Final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

4.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Quotas de Emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e tratando-se do preenchimento de um lugar, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo os candidatos com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Júri do concurso: Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, o júri é composto por um Presidente, José Daniel Lemos Ferreira Afonso, Vice-Presidente do Conselho Executivo e dois Vogais, António Manuel dos Santos, Coordenador Pedagógico do CNO e Emília Rosa Valadares Alves Pires Sardinha, Técnica de Diagnóstico e Encaminhamento de Adultos no CNO. O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo (formulário tipo, disponível nos serviços administrativos), devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na área de pessoal da Escola, durante as horas normais de expediente, ou remetidos através de correio registado, com aviso de recepção. O requerimento deve ser acompanhado do documento previsto no n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da escola e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

12 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Félix de Almeida e Castro*.

201781671

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Aviso n.º 9733/2009

Abertura de procedimento concursal comum para a função de Assistente Operacional (recuperação de vaga)

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despachos de 18 de Agosto de 2004, da Ministra da Educação, e de 1 de Setembro de 2004, do Ministro das Finanças e da Administração Pública, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação até 31 de Agosto de 2010 de um Assistente Operacional.

2 — Cargo a desempenhar: Assistente Operacional com o vencimento referente à 1.ª posição remuneratória, índice 142, remuneração ilíquida — 487,46 €.

3 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro.

4 — Conteúdo funcional: Exercício de funções de apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Composição do júri:

Presidente: Maria de Fátima Andrade Silva (a exercer funções de Encarregada Geral Operacional);

1.º Vogal: Vitor Hugo Almeida Venceslau (Assessor do Conselho Executivo);

2.º Vogal: Celina Maria Martins Simões Dias Costa (Vice-Presidente do Conselho Executivo).

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso fornecido pelos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro.